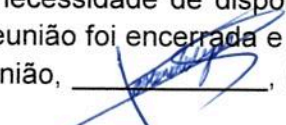


ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

No dia um de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, em sua sede social localizada na Rua Libero Badaró, 504 – 16º andar, Sala 161-A, por convocação do Senhor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e, sob sua presidência, presentes os Senhores VALDEMIR LODRON, Diretor Administrativo e Financeiro, LEONARDO AMARAL CASTRO, respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento, VLADIMIR AVILA, Diretor de Gestão das Operações Urbanas, FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS, Chefe de Gabinete, RICARDO SIMONETTI, respondendo pela Gerência Jurídica. Ausente, justificadamente, SÔNIA REGINA CHIARADIA, Diretora de Participação e Representação dos Empregados e LUIS EDUARDO SURIAN BRETTAS, Superintendente de Projetos Estratégicos e Ordenamento da Paisagem. Os trabalhos foram abertos com os seguintes assuntos: **1) RD nº DAF 002/2018** – Autorizar prorrogação, em caráter excepcional, do prazo do Contrato nº 117123000, firmado entre a Planinvesti – Administração e Serviços Ltda. e a São Paulo Urbanismo, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação aos funcionários e estagiários da empresa pública = O Presidente, José Armênio de Brito Cruz, questiona o motivo da prorrogação excepcional e o Diretor Valdemir Lodron esclarece que houve a publicação da Portaria nº 1.287/2017, expedida pelo Ministério de Estado do Trabalho, que “no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador, é vedada à empresa prestadora a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviço negativas às empresas beneficiárias, sobre os valores de créditos vinculados aos documentos de legitimação”, regulamento que impossibilitou o prosseguimento do certame licitatório para nova contratação, sendo necessário, portanto, a prorrogação do contrato vigente para evitar a descontinuidade dos serviços prestados = **APROVADO**; **2) RD nº DDE 003/2018** – Solicitação de auxílio jurídico para propositura de medidas judiciais = O Sr. Leonardo Amaral Castro relata o ocorrido na audiência do PIU Arco Jurubatuba ocorrida em 24/02/2018, em que o Sr. Roberto da Silva Zullino tumultuou a reunião, praticando, em tese, crimes contra a honra da São Paulo Urbanismo e ofensas pessoais, notadamente calúnia, difamação, injúria e desacato. Complementa que a participação da sociedade é necessária, porém em casos de comportamentos inadequados e impertinentes, deve haver consequências. Questiona ao Dr. Ricardo Simonetti, que responde pela Gerência Jurídica, a respeito da possibilidade de adoção de medidas judiciais e o Dr. Ricardo Simonetti esclarece que é possível à propositura das medidas judiciais, com base no quanto relatado e exposto no processo SEI 7810.2018/0000062-9. Sugere o levantamento de outras provas e obtenção de declarações de autoridades presentes na audiência, relatando o ocorrido, para fundamentar e criar um conjunto de provas. A Diretoria Executiva decide por disponibilizar a assessoria jurídica da empresa aos Diretores que pretendam tomar medidas judiciais relacionadas ao caso, decisão individual dos Diretores que pretendam fazê-lo, havendo a necessidade de disponibilização de outras provas para tanto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e do que se passou, eu, Fábio Nascimento de Jesus, secretariando a reunião, , lavrei esta Ata em uma via devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de março de 2018.


JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente



VALDEMIR LODRON
Diretor Administrativo e Financeiro



VLADIMIR ÁVILA
Diretor de Gestão das Operações Urbanas



LEONARDO AMARAL CASTRO
Respondendo pela Diretoria de Desenvolvimento